

## CONTRATAÇÃO - OFERTA DE ESCOLA

### Critérios de seleção para a contratação de docentes

2012/2013

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, os critérios de seleção do pessoal docente para o ano letivo de 2012/13 são os seguintes:

- a) Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50 %.
- b) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 50 %.

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas de Fernando Távora – Fermentões:

<http://www.agrupamentofernandotavora.edu.pt>

A aplicação do disposto na alínea b) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação das necessidades do agrupamento.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei 132/2012.

#### ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2012/2013

1. A entrevista será dirigida pelo diretor do agrupamento, ou por outro elemento da direção, em sua substituição.
2. À entrevista será atribuída uma classificação final expressa numa escala **de 0 a 10 pontos**. A avaliação de cada subcritérios é expressa numa escala de **0 a 20 pontos** aplicando-se-lhe a respetiva ponderação.
3. Os candidatos serão avaliados pelos seguintes **subcritérios**:
  - a) Experiência profissional no Grupo de docência (0 a 20 pts) - **Ponderação 10%**
  - b) Experiência profissional em agrupamentos de escolas com programa de projeto TEIP. (0 a 20 pts) - **Ponderação 30%**
  - c) Trabalho desenvolvido em escolas com alunos de etnia cigana. (0 a 20 pts) - **Ponderação 5%**
  - d) Trabalho desenvolvido em turmas com alunos com NEE (0 a 20 pts) - **Ponderação 5%**

**Nota:** Na seleção de docentes da educação especial o critério da alínea d) será substituído pelo seguinte: Trabalho desenvolvido em Unidades de Ensino Estruturado de apoio ao autismo - **Ponderação 5%**

No âmbito da autonomia do Agrupamento de Escolas de Fermentões e no cumprimento do n.º 9 do artigo 39.º do DL n.º 132/2012, reserva-se o direito de não selecionar os candidatos que, após ter sido efetivado a aplicação do critério definido na alínea b) do n.º 6 do artigo 39.º do mesmo decreto-lei, não atinjam a pontuação mínima de 3 pontos na entrevista

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do verbete definitivo do concurso 2012-13, e de mais elementos de modo a comprovar os dados na candidatura e entrevista.

A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada determinam a exclusão imediata do candidato.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO TÁVORA** Código 150514

**ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2012/2013**

Critérios de seleção para **técnicos especializados**, nos termos do n.º 11 do art.º 39º do DL 132/2012, de 27 de junho:

- a) **A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%.**
- b) **Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.**
- c) **Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.**

**I- Análise do portefólio** – Será atribuída uma classificação final expressa de **0 a 5 pontos. (30%)**

Neste critério, os candidatos serão avaliados pelos seguintes **subcritérios**:

- a) Formação académica (Bacharel - 10 pts, Licenciatura – 20 pts) . – **ponderação 6%**
- b) Experiência profissional no âmbito da Educação desenvolvida na área técnica em agrupamentos de escolas com programa de projeto TEIP e /ou em outros serviços de educação do ME ou de outros Ministérios (0 a 20 pts) **subponderação 15%**
- c) Experiência desenvolvida na área técnica, em serviços de Ministérios - (0 a 20 pts) **ponderação 5%**;
- d) Avaliação curricular: - Pós Graduação(10pts)/ Mestrado (20pts) - (0 a 20 pts) **ponderação 4%**;

**II- Entrevista** - Será atribuída uma classificação final expressa de **0 a 7 pontos. (35%)**

A entrevista será dirigida pelo diretor do agrupamento, ou por outro elemento da direção, em sua substituição.

Neste critério, os candidatos serão avaliados pelos seguintes **subcritérios**:

- a) Personalidade - (0 a 20 pts) **ponderação 10%**
- b) Conhecimentos técnicos pedagógicos- (0 a 20 pts) **ponderação 15%**
- c) Comportamento a nível psico-social - (0 a 20 pts) **ponderação 10%**

No âmbito da autonomia do Agrupamento de Escolas de Fermentões e no cumprimento do nº 9 do artigo 39.º do DL n.º 132/2012, após ter sido efetivado a aplicação do critério definido nas alíneas a) b) do nº 11 do artigo 39.º do mesmo decreto-lei, reserva-se o direito de não selecionar os candidatos que não atinjam a pontuação mínima de 4 e 5 pontos respetivamente, nas referidas alíneas..

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar de elementos que comprovem os dados do portefólio e os apresentados na candidatura

A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada determinam a exclusão imediata do candidato.

Fermentões, 03 de setembro de 2012

O Diretor



(José Armino Pinto Pinheiro)